



Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e vinte
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos *campi* de Barreiras, Barra, Bom Jesus
3 da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, com transmissão ao vivo, em
4 caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Vice-
5 Reitor, **Professor Antônio Oliveira de Souza**, que presidiu a sessão a partir da sala de
6 Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos, em Barreiras/BA, contando com a presença
7 dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma**
8 **Katia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP),
9 **Daniela Cristina Calado** (PROEC) e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (PROGEP); dos
10 Diretores dos Centros: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Jairo Torres Magalhães**
11 **Júnior** (CMBARRA), **Tony Silva Almeida** (CMBJLAPA) e **Vera Regiane Brescovici**
12 **Nunes** (CMSAMAVI); dos Vice-Diretores representando as direções dos Centros:
13 **Alexsandro Mendes Zimer** (CMLEM), **Maria Lidiany Tributino de Sousa** (CCBS) e
14 **Pablo Antonio Iglesias Magalhães** (CEHU); dos Representantes Técnico-
15 Administrativos em Educação: **Eliane Oliveira dos Santos**, **Juliana De Meneses Ribas**
16 e **Makson Araujo Nunes**; dos Representantes Docentes dos Centros: **Jonatas Gomes da**
17 **Silva** (CCET), **Clayton da Silva Barcelos** (CEHU), **Jorge Luís Oliveira Santos**
18 (CMBJLAPA) e **Pedro Dias Pinto** (CMLEM); do Representante dos Coordenadores dos
19 Cursos de Graduação: **Ronei Rocha Barreto de Souza**; dos Representantes
20 Discentes: **Andressa de Souza Gomes**, **Paulo Fernando Rocha de Oliveira** e **Igorh**
21 **Barbosa Neves Queiroz**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Apreciação do Parecer**
22 **referente ao Processo: 23520.007649/2019-04, recurso impetrado contra o Resultado**
23 **Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital**
24 **UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na**
25 **modalidade Transferência Externa, Relatora Convidada: Professora Luciana Lucas**
26 **Machado**. Havendo *quórum*, o Vice-Reitor, Professor Antônio Oliveira de Souza,
27 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras e aos que se encontravam
28 nos *campi* de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da
29 Vitória. Informou que iria presidir a sessão em razão do Magnífico Reitor se encontrar
30 em viagem para cumprimento de compromissos institucionais. Logo após, deu início à
31 reunião para tratar do **ponto de pauta único**, e convidou a Professora Luciana Lucas
32 Machado, Relatora Convidada, para ocupar assento à mesa, para a leitura do parecer. A
33 Professora **Luciana Machado** cumprimentou a todos e procedeu à leitura do parecer
34 listando o histórico do processo e passando à análise. Concluiu que o recurso apresentado
35 não era suficiente para alterar a situação do “Resultado Preliminar”, tendo em vista que a
36 candidata não atendeu aos itens mencionados no Edital do processo seletivo. Diante do
37 exposto e dos documentos comprobatórios, a Relatora manifestou pelo indeferimento do
38 pedido da Sra. Luciana Raposo Freitas Vaconcellos. Em seguida, o **Presidente em**
39 **exercício** agradeceu à Relatora e informou que a Secretaria do Conselho recebeu
40 documento da GA Advogados Associados, em nome da Sra. Luciana Vasconcellos,



41 interessada no processo, solicitando que a advogada representante participasse da reunião
42 para fazer exposição de defesa da interessada. Em seguida, convidou a advogada, Sra.
43 Karen Katherine Machado dos Santos, para fazer parte da mesa, e, com base na Lei nº
44 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos
45 Advogados do Brasil (OAB), concedeu 15 (quinze) minutos para apresentação de seus
46 argumentos. Com a palavra, a Sra. **Karen Santos** passou a apresentar as alegações dos
47 motivos da requerente. Informou que o endereço registrado na inscrição era o endereço
48 comercial e que a mesma residia em uma fazenda pertencente ao município de São
49 Desiderio-BA, e que o endereço comercial da interessada, na cidade de Barreiras, foi
50 utilizado apenas para facilitar o recebimento de correspondências. Argumentou que o
51 edital não era claro quanto ao endereço a ser apresentado, pois na ficha de inscrição
52 constava a designação de “endereço” e não especificava o tipo do endereço, o que,
53 possivelmente, pode ter levado a candidata a erro. Questionou o fato do edital não prever
54 a possibilidade de retificação das informações apresentadas e ressaltou que a mudança na
55 classificação colocaria a candidata em segundo lugar, o que garantiria sua vaga na
56 universidade, e que, a não consideração do endereço posicionaria a candidata em quarto
57 lugar, portanto, fora das vagas. Evidenciou que, caso não houvesse o critério de utilização
58 do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) a candidata apresentaria nota maior que
59 os demais candidatos. Relatou que a candidata não sabia da importância do IDH, e que
60 este afetaria em sua classificação. Finalizando, solicitou que fosse aceita a solicitação de
61 retificação do endereço e revista a classificação da candidata, e agradeceu a oportunidade
62 da fala. Na sequência, o **Presidente em exercício** colocou o parecer da relatora em
63 discussão. O conselheiro **Makson Araújo**, argumentando sobre a fala da Sra. Karen
64 Santos, informou que fez uma leitura minuciosa do edital e constatou que a menção à
65 palavra “residência” e “endereço residencial” apareciam por diversos artigos do edital,
66 tendo sido deixado claro que o edital foi bem específico quanto a solicitação da
67 comprovação de residência. A conselheira **Adma Lacerda** mencionou que as vagas
68 residuais são sempre muito aguardadas pela comunidade e, pelo seu número limitado, são
69 bem disputadas. Fez referência ao item 10 do Edital, relacionado com a inscrição do
70 candidato, onde consta que a inscrição no processo seletivo implicaria na aceitação, pelo
71 candidato, das exigências do edital, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de
72 suas normas. Destacou, também, que no item 8 do Edital consta a relação dos documentos
73 necessários para a comprovação da residência e que, mesmo no formulário de inscrição
74 não tendo a indicação “residencial”, o item era claro, indicando que o endereço a
75 comprovar seria o residencial. Além disso, o edital especificou que o IDH iria compor
76 parte importante da nota, comprovado através da declaração e documentos de residência.
77 O conselheiro **Pablo Magalhães** consultou qual a diferença de “endereço residencial” e
78 “endereço domiciliar”, citados pela Sra. Karen Santos, ao que a mesma esclareceu que
79 “residência” seria qualquer endereço que o candidato tivesse em seu nome e “domicílio”
80 seria o que ele realmente morasse. Logo após, o Senhor **Presidente em exercício**
81 consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, **submeteu ao**
82 **regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007649/2019-**
83 **04, de recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para**
84 **preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso**



85 **de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Transferência Externa, impetrado**
86 **pela candidata Luciana Raposo Freitas Vaconcellos, tendo sido aprovado com 24**
87 **(vinte e quatro) votos favoráveis e 01 (um) voto contra.** Encerrada a pauta, o
88 **Presidente em exercício** agradeceu a presença de todos. Às quinze horas e vinte e cinco
89 minutos, o Presidente em exercício do Conselho, Professor Antônio Oliveira de Souza,
90 encerrou a Reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do
91 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Costa, lavrei a
92 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na
93 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 15 de outubro de 2019. Ata aprovada na
94 10ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário em 12 de dezembro de 2019.